



DECRETO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 487 DE 1º DE AGOSTO DE 1.983

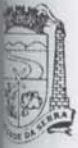
"DECLARA DE UTILIDADE PARA ' FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE ' UMA PRAÇA".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS , PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ' GRANDE DA SERRA, usando de suas atribuições legais,

D _ E _ C _ R _ E _ T _ A

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de aproximadamente 2.966 metros quadrados, assim discriminadas:

§ 1º - Área que consta pertencer a Rafael Pandolfi, situado no município de Rio Grande da Serra, comarca de Ribeirão Pires, centro, com as seguintes medidas e confrontação: faz frente para a Rua Carlos José Carlson, em linha reta, numa distância de 6,50 metros no entroncamento da Rua Carlos José Carlson, com a viela existente, possui em curva 8,40 metros, de quem olha da referida rua para o terreno do lado esquerdo, segue linha reta numa distância de 37,90 metros até encontrar o marco, confrontando com a propriedade que consta pertencer a Carmélia Midolli, desse marco deflete esquerda e segue linha reta numa distância de 30,60 metros confrontando com a propriedade de Carmélia Midolli, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 24,80 metros, confrontando com a propriedade de Mathilde R. Breithaup, desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 16,60 metros confrontando com a propriedade de Mathilde R. Breithaup, desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 49,60 metros até encontrar um marco confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade da Rua R.F.S.S.A., desse marco deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 59,60 metros até encontrar um marco confrontando com a propriedade de Angelo Orlando, desse marco deflete à direita e segue o alinhamento predial da rua Francisco Moraes Ramos e a viela existente numa distância de 74,70 metros até o ponto de concordância'



DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

FLS 02 DECRETO 487 DE 01/08/1983

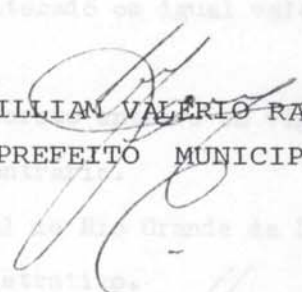
Área que consta pertencer a Carmem Midolli, município de Rio Grande da Serra, Comarca de Ribeirão Pires, faz frente para a Rua Carlos José Carlson numa distância de 18,00 metros do lado direito de quem dá referida Rua olha para o terreno, mede 37,90 metros, confrontando com a propriedade de Rafael Pandalfi do lado esquerdo possui em linha reta numa distância de 40,00 metros confrontando com a propriedade de Francisco Picardi, nos fundos mede 20,40 metros confrontando com a propriedade de Rafael Pandalfi, encerrando uma área de 608,00 (metros quadrados).

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º é declarada de natureza urgente.

ARTIGO 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM
01 DE AGOSTO DE 1.983 - 20º DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL


William Valério Ramos
Prefeito Municipal


Wagner Vianna
Deputado - C.R.C. 81843

*PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.